



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pqcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 365 – 15/12/2022

1
2 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e vinte minutos,
3 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
4 sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 na sala do CMAS, sob a convocação de seu presidente Armando
5 Madalosso Vieira. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros governamentais titulares:**
6 Lucília do Rocio Lopes Andrade, Viviane Matoski e Karina Teresinha Muehlbauer (Fundação de
7 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG), Ligia Cristina Souza França (Secretaria Municipal de
8 Esportes) e Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros**
9 **não governamentais titulares:** Valquíria Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social);
10 Armando Madalosso Vieira (Entidades de Proteção Social Básica), Antônio Elizeu Martins (Usuários
11 da Assistência Social). **Os conselheiros governamentais suplentes:** Monica Mongruel e Karym
12 Rachel M. V. Collesel (Fundação de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais**
13 **suplentes no exercício da titularidade:** Franciele Ramos Padilha (Profissionais da Área de
14 Assistência Social). Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Beatriz de Souza, Laerte
15 Bittencourt, Ana Paula Rocha, Ana Paula Almeida Rocha Ohata e Cleuci Mara Barbosa Martins.
16 Estiveram presentes a secretária executiva ad hoc Thais do Prado D. Verillo e a agente administrativa
17 Maria Aparecida da Silva e como ouvinte a Assistente Social Carla Bühner Salles Rosa. A reunião
18 contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Aprovação da ata nº 364; 3-
19 Informes - Reformulação da Lei Municipal do CMAS, Composição da Comissão de Atualização do
20 Regimento Interno, Composição da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de
21 Assistência Social, apresentação da Recomendação Administrativa Nº 03/2022 do Ministério Público
22 para definição de encaminhamentos, Aprovação do calendário 2023; Ofício do SOS; 4 -Comissão de
23 Acompanhamento do SUAS: 4.1 Atualização do Plano Municipal de Assistência Social; 4.2 Análise
24 do Ofício nº 112/2022 do Departamento de Proteção Social Especial, sobre o Programa PETI; 5-
25 Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social: Análise do parecer da
26 Comissão sobre o relatório trimestral do FMAS (julho, agosto e setembro); 6- Comissão de
27 Documentação e Cadastro de Entidades: 6.1 Apresentação da análise dos documentos para
28 manutenção da inscrição das seguintes Entidades: Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; Casa
29 Transitória Fabiana de Jesus; Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao
30 Desenvolvimento Regional; Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa; Casa do
31 Menor Irmãos Cavanis; Casa do Idoso Paulo de Tarso; Associação de Promoção à Menina -APAM;
32 ADFPG/Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa; Transformando Gerações; Casa da
33 Acolhida/Vila Vicentina; Lar das Vovozinhas; ABC – Tio Barros; Serviço de Obras Sociais – SOS;
34 Associação de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais N. Sra. De Lourdes –
35 AAPENENSEL; Instituto João XXIII; ASSARTE, com a inclusão do Serviço de Centro Dia para
36 Pessoas Idosas e Associação Instituto Mundo Melhor; 6.2. Análise do parecer da Comissão sobre a
37 solicitação de inscrição da Associação Terapêutica Amigos da Cavalaria de Ponta Grossa - ATACPG.
38 O presidente senhor Armando Madalosso Vieira iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou
39 a palavra para a secretária ad hoc Thais, que, primeiramente colocou a pauta em aprovação, como a
40 reunião iniciou em segunda chamada, não foi possível fazer inclusões na mesma. Aprovada. Na
41 sequência, colocou a ata nº 364 em discussão, aprovada. Como primeiro informe colocou que de
42 acordo com determinação do CNAS, as conferências municipais de 2023 devem acontecer entre 03
43 de abril a 15 de julho, as conferências estaduais entre 16 de agosto a 16 de outubro e a conferência
44 nacional será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023. Oportunamente apresentou a proposta para
45 que sejam formadas as comissões de conferência e eleitoral. Tendo em vista que a atual gestão
46 tomou posse no dia 01 de julho de 2021 e coincide com o período de realização da conferência, foi
47 aventada a possibilidade de realização concomitante dos dois eventos (Conferência Municipal e
48 Eleição dos Conselheiros para o período 2023-2025). Enfatizou que está previsto no PAC – Plano
49 Anual de Compras 2023, recurso no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de todos os elementos
50 necessários para a conferência, tais como: palestrante, local, material impresso, intérprete de libras



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pqcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

51 e coffee break. Apontou que a função maior dessa nova comissão será de supervisão, elaboração de
52 Projetos Básicos para contratação de empresa, com objetivo de realizar todos esses trâmites, ou caso
53 não haja uma empresa que contemple todos os itens, sejam adquiridos separadamente. Será de
54 competência dessa comissão o planejamento das pré-conferências, que conforme sugestão, sejam
55 realizadas com antecedência, para que não fiquem muito trabalhosas para as equipes. A secretária
56 Thais ressaltou que a comissão eleitoral deverá ser composta por conselheiros não governamentais,
57 mais especificamente os que não estejam pleiteando a recondução, pois os conselheiros que
58 participarem dessa comissão não poderão se candidatar. Ficou acordado enviar comunicado no grupo
59 de aplicativo de mensagem para que, os conselheiros que não tenham interesse em se reeleger
60 possam compor a comissão eleitoral. Na hipótese que não haja participantes do conselho, a comissão
61 poderá ser composta por outras pessoas da sociedade civil. A conselheira Karym salientou que
62 apesar de ser ótimo poder contar com esse recurso, a comissão precisa se mobilizar o mais rápido
63 possível, pois todos os itens necessitarão de Projeto Básico e licitação, assim, no máximo, em
64 fevereiro tais projetos deverão ser apresentados, considerando que a data limite é 15 de junho. Após
65 algumas colocações dos conselheiros, procedeu-se a formação da Comissão Organizadora da
66 Conferência Municipal de Assistência Social, que ficou composta pelos seguintes conselheiros:
67 Karym, Lucília, Mônica, Francieli e Antônio, e será solicitado mais um conselheiro não governamental
68 no grupo de aplicativo de mensagem. Resolução/CMAS/Nº 81/2022. O próximo item dos informes:
69 Atualização do Regimento Interno do CMAS. Tendo em vista que periodicamente é necessário revisar
70 o Regimento Interno, pois alguns itens acabam ficando obsoletos e outros precisam ser inseridos,
71 será formada uma comissão com a finalidade de analisar e atualizar o Regimento Interno. A comissão
72 ficou assim composta: conselheira Lucília, secretárias executivas Carla e Thais, conforme
73 Resolução/CMAS/ Nº 82/2022. O informe seguinte foi sobre a reformulação da Lei Municipal
74 13.008/2017, alterada pela Lei Municipal nº 14.461, de 17/11/2022, publicada em 24/11/2022, que
75 alterou de 03 para 04 representantes da FASPG, onde foram indicadas as servidoras, Marlene Nadal
76 Rocha, Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social e Dayane Dubiela, do Departamento de
77 Compras e Contratos. O decreto dos novos conselheiros, tanto os indicados pela presidente da
78 FASPG quanto a conselheira eleita pelo segmento Trabalhadores do SUAS foi solicitado, conforme
79 SEI101850/2022. No item seguinte dos informes foi apresentada a Recomendação Administrativa do
80 Ministério Público referente a “Lei Henry Borel”, que entrou em vigor no dia 09/07/2022, em seu art.
81 26, tipifica como crime “*Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento*
82 *cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou*
83 *adolescente ou o abandono de incapaz*”. Assim sendo recomenda que : 1 - que todas as entidades,
84 pública ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter
85 temporário, mantenham, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao
86 Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos ou qualquer outro tipo de violência; 2 –
87 Que encetem esforços a fim de providenciar capacitações periódicas aos profissionais de referência;
88 3 – Que seja afixada em local visível, para orientação e conhecimento de todos, cópia desta
89 Recomendação Administrativa; 4 – Que os respectivos Conselhos Municipais auxiliem na fiscalização
90 do cumprimento do art. 94-A do Estatuto da Criança e do Adolescente; 5 – Que seja dado fiel
91 cumprimento à presente, com o alerta de que o não cumprimento das recomendações acima referidas
92 importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da
93 responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão,
94 violarem ou permitirem a violação dos direitos de crianças e adolescentes, *ex vi* do disposto nos art.
95 5º , 208 e parágrafo único, 216 e 232, todos da Lei no 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções
96 cabíveis. Próximo informe foi sobre o ofício encaminhado ao CMAS pelo SOS, comunicando que o
97 prédio onde são realizadas as atividades de SCFV para pessoa idosa, está em reforma e por este
98 motivo estão temporariamente atendendo nas dependências da Instituição SESC Estação Saudade,
99 na Rua Fernandes Pinheiro, 77 Centro. Como último informe procedeu-se a aprovação do calendário
100 de 2023, onde foram destacados apenas os dias de realização das plenárias, definido pelo Regimento



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pqcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

101 Interno na última quinta-feira de cada mês. Próximo item da pauta 4-Comissão de Acompanhamento
102 do SUAS - 4.1 Atualização do Plano Municipal de Assistência Social; 4.2 Análise do Ofício nº 112/2022
103 do Departamento de Proteção Social Especial, sobre o Programa PETI. Iniciando pelo item 4.1 a
104 secretária Thais lembrou os conselheiros que foi solicitado aos departamentos da FASPG que
105 fizessem uma revisão das suas metas verificando se era necessário incluir, atualizar ou alterar alguns
106 termos. Tais alterações foram encaminhadas para análise e aprovação deste conselho. A conselheira
107 Lucília procedeu ao relato iniciando pelas alterações na listagem dos cargos da gestão, na
108 continuidade comunicou que o Departamento de Proteção Social Básica realizou apenas atualizações
109 de dados e o Departamento de Proteção Social Especial realizou alterações de metas. A diretora do
110 departamento de PSE destacou as principais alterações: Apontou a retirada da meta -
111 Reordenamento do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua, pois
112 está contemplada em outras duas metas. Quanto ao mapeamento da população em situação de rua,
113 para um atendimento mais direcionado e qualificado, optou-se por substituir mapeamento por
114 caracterização, pois o mapeamento nunca será completo, ressaltou a importância da caracterização
115 dessa população, com dados como: a cidade de origem, quais motivos que os trouxeram para o
116 município e caso sejam de Ponta Grossa, de qual região, se são usuários de substâncias psicoativas
117 e/ou possuem algum transtorno. Com essa caracterização será possível ter ações mais assertivas,
118 como por exemplo, no caso do uso de substâncias psicoativas, que é um caso de saúde, que
119 demanda uma atuação mais eficaz em cada caso. Na meta de adequação da equipe técnica do Centro
120 POP, foi retirada a palavra técnica, pois são necessários profissionais de outras áreas também. Assim
121 ficou compreendido que essas duas metas contemplam todas as ações. Outras metas incluídas foram
122 o Centro de Atendimento à mulher – CRAM e Implantação do Serviço Casa de Passagem para
123 Migrantes. A conselheira Lucília destacou que nas ações estratégicas da meta de Aprimoramento da
124 Gestão e da oferta do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, foi aumentado de 50% para 70%
125 a inclusão em acompanhamento familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades. Os
126 conselheiros arrazoaram também quanto a mudança do nome do Programa Auxílio Brasil para
127 Programa Bolsa Família, pois legalmente ainda é válido o primeiro nome, decidido manter o nome.
128 Na continuidade, a conselheira Lucília apresentou a proposta incluída no Plano Municipal de
129 Assistência Social - PMAS de aumento do referenciamento de 60 para 100% da população do
130 município constante no Cadastro Único e informou sobre a supressão do serviço de Acolhimento
131 Institucional para pessoas com deficiência ofertado por Organização da Sociedade Civil -OSC para
132 Residências Inclusivas (reordenamento). Sobre esta última alteração, ponderou que atualmente o Lar
133 Guilherme Cavina tem uma classificação diferente, serviço de acolhimento para pessoas com
134 deficiência, por não se enquadrar nos critérios da Residência Inclusiva, por este motivo estava
135 proposto o reordenamento. A comissão concluiu que não será possível realizar esse reordenamento,
136 pois o Lar Guilherme Cavina tem muita dificuldade em se adaptar aos critérios da Residência
137 Inclusiva, tanto pelo público que atende quando pela desresponsabilização da família pela pessoa
138 com transtorno mental, ficando o Lar Guilherme Cavina a única opção para atender esse usuário
139 encaminhado pelo Ministério Público. Na reunião da Comissão, a conselheira e presidente da
140 entidade Beatriz de Souza, comentou que existe a intenção de alterar o Lar Guilherme Cavina para
141 uma Residência Inclusiva e Terapêutica e quando esse planejamento estiver encaminhado poderá
142 ser realizado o reordenamento. Outro ponto que amparou a retirada da proposta de reordenamento
143 do plano foi que em caso de não cumprimento da meta, haveria uma cobrança, até mesmo do
144 Ministério Público. A próxima meta alterada foi referente as deliberações da 13ª Conferência Municipal
145 de Assistência Social. A proposta inicial era garantir recursos orçamentários para a construção de
146 equipamentos como CRAS e CREAS, contudo não foi especificado a origem desse recurso. Assim
147 sendo, a comissão, ciente de que não há recurso estadual e/ou federal já pactuado para construção,
148 resolveu alterar a meta e acrescentar nas ações estratégicas a “previsão orçamentária municipal para
149 construção dos imóveis”. O último item foi sobre a implantação do serviço de calamidade pública em
150 abrangência municipal e tipificado, a comissão examinou e concluiu que o ideal será compor uma



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

151 comissão especial para elaborar esse protocolo para a situação de calamidade e execução do serviço,
152 pois são várias as facetas que exigem um atendimento de vários órgãos públicos. A conselheira
153 Lucília elaborou e inseriu no final do plano um resumo o qual informa quais foram as alterações
154 realizadas no mês de dezembro de 2022. Aprovado conforme Resolução/CMAS/ Nº 83/2022 e
155 disponível em <https://redeassocialpg.wordpress.com/biblioteca/>. O próximo assunto foi sobre o ofício
156 112/2022, do Departamento de Proteção Especial, a diretora Thais contextualizou o conteúdo do
157 ofício informando que no mês de agosto a equipe da proteção especial participou de uma
158 programação on-line com a responsável estadual pelo programa de erradicação do trabalho infantil -
159 AEPETI na qual foi comentado que o recurso deveria ser devolvido até o fim do corrente ano caso
160 não fosse executado. Considerando esta informação, o departamento idealizou formas de utilizar o
161 recurso e planejou a realização de um Seminário do Trabalho Infantil, convidando os municípios da
162 região para fazer um relato da execução do programa, quais as dificuldades e como se dá o
163 enfrentamento, com a finalidade de traçar estratégias em comum. Porém, além de outras
164 adversidades, as datas coincidiram com os dias de jogos na Copa do Mundo. A responsável estadual
165 pelo AEPETI, foi convidada para passar um relatório, porém apresentou dificuldade de comparecer
166 nas datas sugeridas, se prontificou a verificar a questão de devolução do recurso, juntamente com o
167 Fundo do Estado e constatou que provavelmente não será mais devolvido e que, caso o CMAS tenha
168 ciência que o recurso já está destinado para a realização do evento (reagendado para 10 de março
169 de 23), seria uma garantia a mais da utilização do recurso. Colocou-se o assunto para aprovação do
170 pleno, e foi aprovado por unanimidade. Item 5 da pauta: Comissão de Acompanhamento do Fundo
171 Municipal de Assistência Social - Análise do parecer da Comissão sobre o relatório trimestral do FMAS
172 (julho, agosto e setembro), foi realizada reunião no mês passado e a coordenadora da comissão
173 conselheira Karina realizou alguns questionamentos para os departamentos atinente a utilização de
174 alguns recursos. O Departamento de Proteção Social Básica ainda não respondeu e essa análise
175 ficará para o próximo ano. Devido a análise ser trimestral, e ainda faltar o último trimestre de 2022, o
176 relatório final da Comissão será apresentado na plenária de fevereiro de 2023. O item 6 da pauta é o
177 parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre a manutenção da inscrição
178 das seguintes Entidades: Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; Casa Transitória Fabiana de Jesus;
179 Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; Associação
180 de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa; Casa do Menor Irmãos Cavanis; Casa do Idoso
181 Paulo de Tarso; Associação de Promoção à Menina - APAM; ADFPG/Associação dos Deficientes
182 Físicos de Ponta Grossa; Transformando Gerações; Casa da Acolhida/Vila Vicentina; Lar das
183 Vovozinhas; ABC – Tio Barros; Serviço de Obras Sociais – SOS; Associação de Atendimento para
184 Pessoas com Necessidades Especiais N. Sra. De Lourdes – AAPENENSEL; Instituto João XXIII;
185 ASSARTE com a inclusão do Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas e Ministério Melhor Viver.
186 Destas entidades quase todas foram aprovadas pela comissão, tendo em vista que a maior parte
187 possui Termo de Colaboração com a FASPG. Embora tenham sido avisadas, algumas Entidades
188 Sociais entregaram a documentação após a reunião da comissão, não sendo possível realizar a
189 análise, ficando para o início do próximo ano. Quanto a Associação de Amigos da Criança da Diocese
190 de Ponta Grossa, ficou pendente a realização de visita, pois houve alteração do serviço. A conselheira
191 Lucília questionou quanto a inclusão do serviço de Centro Dia para pessoas idosas na ASSARTE, se
192 os atendimentos já iniciaram ou era apenas intenção, e se o conselho analisou e aprovou a inserção
193 deste serviço pela Entidade. Como não houve uma resposta definitiva, foi feita a proposta de
194 realização de visita na sequência. Aprovada a manutenção da inscrição no CMAS em 2022 das
195 seguintes Entidades e Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução/CMAS/ 84/2023: Casa
196 Transitória Fabiana de Jesus; Casa do Idoso Paulo de Tarso; Vila Vicentina/Casa da Acolhida;
197 Associação de Promoção à Menina/ APAM; Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; Associação dos
198 Deficientes Físicos de Ponta Grossa / ADFPG ; Casa do Menor Irmãos Cavanis; Associação Ministério
199 Melhor Viver; Instituto João XXIII; Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa; Associação de
200 Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais; Nossa Senhora de Lourdes/AAPNENSEL;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pqcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

201 Programa Social Transformando Gerações; Associação Beneficente Cristã Tio Barros; SEFAN/ Lar
202 das Vovozinhas Balbina Branco; Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao
203 Desenvolvimento Regional. No item 6.2, foi discutida a solicitação de inscrição da Associação
204 Terapêutica Amigos da Cavalaria de Ponta Grossa – ATACPG, foi informado de que será analisado
205 com mais cuidado, tendo em vista que a entidade acaba tendo um perfil mais terapêutico, voltado
206 mais para a saúde. A conselheira Monica solicitou a palavra para informar ao CMAS que o CMDCA
207 mobilizou na Câmara dos Vereadores a alteração da lei de destinação de fraldas da Fundação
208 Municipal de Saúde FMS para os serviços de acolhimento que atendem crianças e adolescentes.
209 Contudo, quando se reuniram com os vereadores, foi proposto para que a lei abrangesse todos os
210 que necessitam, como os deficientes e idosos. A conselheira Mônica explanou que a FMS tinha um
211 limite deste material para usuários acolhidos nas Entidades, a partir da alteração na Lei este limite foi
212 retirado, então, é importante que as Entidades estejam cientes e possam fazer valer esse direito. A
213 Lei referente a alimentação enteral foi alterada com essa mesma lógica. Na continuidade, a
214 conselheira Mônica trouxe a informação que o município está na 9ª edição do Programa Prefeito
215 Amigo da Criança e para comprovação das ações na área é necessário provar que o serviço descrito
216 no relatório é realizado de fato, com imagens publicadas pela imprensa local, constando o endereço
217 da publicação, portanto, orientou que todas as atividades realizadas com crianças e adolescentes
218 sejam amplamente divulgadas e inseridas na mídia local, para que haja maior credibilidade nas ações.
219 Esgotados os assuntos o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta ata
220 foi transcrita e redigida pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva, e revista pela secretária
221 executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

222 Thais do Prado Dias Verillo _____

223 CPF:042 454 089 44

224 Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____

225 CPF: 741.811.819-87

226 Viviane Matoski Orlowski _____

227 CPF: 006.507.199-99

228 Monica Mongrue _____

229 CPF: 787.741.959-72

230 Karina Teresinha Muehlbauer _____

231 CPF:039.183.429-05

232 Karym Rachel Mami V. Collesel _____

233 CPF: 003.986.429-40

234 Ligia Cristina Souza França _____

235 CPF: 700847859-34

236 Leni Aparecida Viana da Rocha _____

237 CPF: 319.665.009-04

238 Valquíria Verwiebe _____

239 CPF: 024.349.949-38

240 Francieli Ramos Padilha _____

241 CPF: 085.737.389-79

242 Armando Madalosso Vieira _____

243 CPF: 039.123.969-49

244 Antônio Elizeu Martins _____

245 CPF: 638.684.669-91